



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ **EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2016	7
AGENDA DE EVENTOS 2017	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	10
PRINCIPAIS RUBRICAS	10
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	11
GARANTIA	13
DECLARAÇÃO	15

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 4 Jardim Paulistano, São Paulo / SP - CEP 01452-910
Telefone:	(11) 3030-7667
D.R.I.:	Carlos André Arato Bergamo
CNPJ:	23.441.056/0001-87
Auditor:	BDO RCS Auditores Independentes
Atividade:	Desenvolvimento de projetos, implantação, operação, manutenção, exploração e comercialização de energia elétrica por fonte eólica
Categoria de Registro:	Sem registro na CVM
Publicações:	Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta de São Paulo

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

EOCV11 e 21

Código ISIN:

1ª Série: BREOVCDBS002

2ª Série: BREOVCDBS010

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2016

Data de Vencimento:

Primeira série vencerão em 15 de junho de 2028

Segunda série vencerão em 15 de junho de 2030

Quantidade de Debêntures:

68.000 (sessenta e oito mil) Debêntures, sendo 23.000 (vinte e três mil) da primeira série e 45.000 (quarenta e cinco mil)

Número de Séries:

Duas únicas

Valor Total da Emissão:

R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais, sem a emissão de certificados

Espécie:

Espécie com garantia real, com garantia fidejussória

Conversibilidade:

Não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da CETIP; e negociação, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP

Atualização do Valor Nominal:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures

Pagamento da Atualização:

Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures

Remuneração:

Sobre o saldo do valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes: (i) 8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 8,5818% (oito inteiros e cinco mil oitocentos dezoito dez milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração será paga (i) da Primeira Série: o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2016 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro, sendo o último pagamento na Data de Vencimento Primeira Série; e (ii) da Segunda Série: o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2017 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro, sendo o último pagamento na Data de Vencimento da Segunda Série

Amortização:

Data de amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15 de dezembro de 2016	10,00%
15 de junho de 2017	1,25%
15 de dezembro de 2017	1,25%
15 de junho de 2018	1,38%
15 de dezembro de 2018	1,38%
15 de junho de 2019	2,13%
15 de dezembro de 2019	2,13%
15 de junho de 2020	2,25%
15 de dezembro de 2020	2,25%
15 de junho de 2021	2,63%
15 de dezembro de 2021	2,63%
15 de junho de 2022	3,13%
15 de dezembro de 2022	3,13%
15 de junho de 2023	3,63%
15 de dezembro de 2023	3,63%
15 de junho de 2024	4,63%
15 de dezembro de 2024	4,63%
15 de junho de 2025	5,00%
15 de dezembro de 2025	5,00%
15 de junho de 2026	6,13%
15 de dezembro de 2026	6,13%
15 de junho de 2027	6,63%
15 de dezembro de 2027	6,63%
15 de junho de 2028	12,50%

Data de Pagamento da Amortização da Segunda Série	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário
15 de junho de 2018	0,500%
15 de dezembro de 2018	0,500%
15 de junho de 2019	0,375%
15 de dezembro de 2019	0,375%
15 de junho de 2020	1,875%
15 de dezembro de 2020	1,875%
15 de junho de 2021	1,625%
15 de dezembro de 2021	1,625%
15 de junho de 2022	1,750%
15 de dezembro de 2022	1,750%
15 de junho de 2023	1,875%
15 de dezembro de 2023	1,875%
15 de junho de 2024	1,750%
15 de dezembro de 2024	1,750%
15 de junho de 2025	1,750%
15 de dezembro de 2025	1,750%
15 de junho de 2026	1,625%
15 de dezembro de 2026	1,625%
15 de junho de 2027	3,375%
15 de dezembro de 2027	3,375%
15 de junho de 2028	3,750%
15 de dezembro de 2028	3,750%
15 de junho de 2029	15,000%
15 de dezembro de 2029	15,000%
15 de junho de 2030	29,500%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, após 2 (dois) anos da Data de Emissão, observado o disposto no § 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e o disposto na Lei 12.431, desde que observe as regras expedidas pela CVM, incluindo as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures caso algum dos Debenturistas deseje alienar tais Debêntures à Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com esta Cláusula 4.18 poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou serem novamente colocadas no mercado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

Resgate Antecipado:

As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora.

Após decorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de junho de 2020, a Emissora poderá realizar a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos Debenturistas, sendo que estas deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela emissora por meio da emissão devem ser destinados exclusivamente para pagamentos ou reembolso de gastos relacionados à implantação de quatro centrais geradoras eólicas, que formam o complexo Eólico Serra das Vacas.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2016, não foram realizadas Assembleias Gerais de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 901,59798600	R\$ 3,45763458	R\$ 905,05562058	R\$ 20.816.279,27

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
23.000	-	-	23.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 1.002,10288896	R\$ 3,93660487	R\$ 1.006,03949383	R\$ 45.271.777,22

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
45.000	-	-	45.000

EVENTOS REALIZADOS 2016

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/12/2016	Remuneração	R\$ 0,31905133
15/12/2016	Amortização	R\$ 100,00856800

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/12/2016	Incorporação de Juros	R\$ 0,32680199

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS 2017

1ª Série

Data	Evento
15/06/2017	Remuneração
15/06/2017	Amortização
15/12/2017	Amortização
15/12/2017	Remuneração

2ª Série

Data	Evento
15/06/2017	Incorporação de Juros
15/12/2017	Amortização
15/12/2017	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Conforme previsto, a Emissora deverá realizar a apuração do ICSD consolidado anualmente a partir do exercício fiscal de 2017.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

* 1ª Emissão de Debêntures da Eólica Serra da Vacas I S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas I S.A.
Valor da emissão:	R\$ 64.000.000.00 (sessenta e quatro milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	128 (cento e vinte e oito debêntures)
Espécie:	com garantia real e garantia adicional Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceram em 22 de dezembro de 2016
Garantias:	Garantias reais eram compostas por: (i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; (ii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs coligadas; (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Holding; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro. Contam ainda com garantia Fidejussória de coligadas e controladoras.

Eventos de resgate:	A Emissora poderia realizar, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures
Amortização:	o Valor Nominal foi pago integralmente na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não eram conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não foram objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações.

* 1ª Emissão de Debêntures da Eólica Serra da Vacas II S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas II S.A.
Valor da emissão:	R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	114 (cento e quatorze debêntures)
Espécie:	com garantia real e garantia adicional Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceram em 22 de dezembro de 2016
Garantias:	Garantias reais eram compostas por: (i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; (ii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs coligadas; (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Holding; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro. Contam ainda com garantia Fidejussória de coligadas e controladoras.
Eventos de resgate:	A Emissora poderia realizar, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures
Amortização:	o Valor Nominal foi pago integralmente na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não eram conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não foram objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações.

* 1ª Emissão de Debêntures da Eólica Serra da Vacas III S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas III S.A.
Valor da emissão:	R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	114 (cento e quatorze debêntures)
Espécie:	com garantia real e garantia adicional Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceram em 22 de dezembro de 2016
Garantias:	Garantias reais eram compostas por: (i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; (ii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs coligadas; (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Holding; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro. Contam ainda com garantia Fidejussória de coligadas e controladoras.
Eventos de resgate:	A Emissora poderia realizar, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures
Amortização:	o Valor Nominal foi pago integralmente na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não eram conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não foram objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações.

* 1ª Emissão de Debêntures da Eólica Serra da Vacas IV S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas IV S.A.
Valor da emissão:	R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	114 (cento e quatorze debêntures)
Espécie:	com garantia real e garantia adicional Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceram em 22 de dezembro de 2016
Garantias:	Garantias reais eram compostas por: (i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; (ii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs coligadas; (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Holding; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro. Contam ainda com garantia Fidejussória de coligadas e controladoras.
Eventos de resgate:	A Emissora poderia realizar, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures
Amortização:	o Valor Nominal foi pago integralmente na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não eram conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não foram objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 5ª Emissão	AA-(exp)(bra)	-	31/10/2016

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não foram realizadas alterações estatutárias no exercício de 2016.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não tomamos conhecimento de fato publicado pela Emissora em 2016 que impactasse diretamente as debêntures da presente emissão.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2015	AV%	2016	AV%
ATIVO CIRCULANTE	14.343	2,66%	10.387	1,95%
Caixa e equivalentes de caixa	13.615	2,53%	2.358	0,44%
Contas a receber	0	-	6.650	1,25%
Despesas antecipadas	24	0,00%	378	0,07%
Impostos a recuperar	553	0,10%	721	0,14%
Outras contas a receber	151	0,03%	280	0,05%

RELATÓRIO ANUAL 2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	-	13.706	2,57%
Depósitos judiciais	0	-	12	0,00%
Aplicações financeiras	0	-	13.694	2,57%
PERMANENTE	524.248	97,34%	509.691	95,49%
Imobilizado	522.566	97,02%	508.078	95,18%
Intangível	1.629	0,30%	1.613	0,30%
Outros	53	0,01%	0	-
TOTAL DO ATIVO	538.591	100%	533.784	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2015	AV%	2016	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	80.389	14,93%	25.982	4,87%
Fornecedores	45.787	8,50%	5.346	1,00%
Empréstimos e financiamentos	5.997	1,11%	18.553	3,48%
Debêntures	27.812	5,16%	774	0,15%
Salários e encargos sociais	253	0,05%	116	0,02%
Impostos a pagar	540	0,10%	1.160	0,22%
Outros passivos	0	-	33	0,01%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	276.451	51,33%	334.143	62,60%
Empréstimos e financiamentos	225.474	41,86%	256.396	48,03%
Debêntures	0	-	58.718	11,00%
Partes Relacionadas	50.931	9,46%	19.029	3,56%
Outros	46	0,01%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	181.751	33,75%	173.659	32,53%
Capital social	183.066	33,99%	192.355	36,04%
Prejuízos acumulados	-1.315	-0,24%	-18.696	-3,50%
TOTAL DO PASSIVO	538.591	100%	533.784	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2015	2016	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	0	67.622	194,14%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	-32.790	-94,14%
(=) Lucro Operacional Bruto	0	34.832	100,00%
(-) Despesas comerciais, gerais e administrativas	-1.997	-7.675	-22,03%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-1.997	27.157	77,97%
Despesas financeiras	1.708	344	0,99%
Receitas financeiras	-1.026	-42.735	-122,69%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-1.315	-15.234	-43,74%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	0	-2.147	-6,16%
(=) Lucro/Prejuízo do período	-1.315	-17.381	-50%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,04 em 2015 e 0,07 em 2016

Liquidez Corrente: de 0,18 em 2015 e 0,40 em 2016

Liquidez Seca: de 0,18 em 2015 e 0,40 em 2016

Liquidez Imediata: de 0,17 em 2015 e 0,09 em 2016

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 196,33% em 2015 e 207,37% em 2016. O Índice de Composição do Endividamento variou de 22,53% em 2015 para 7,21% em 2016. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 288,44% em 2015 para 293,50% em 2016. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 114,41% em 2015 e 103,07% em 2016.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2015 foi de -0,24% enquanto que a de 2016 resultou em -3,26%. A Margem Líquida foi de -25,70% em 2016. O Giro do Ativo foi de 0,00 em 2015 enquanto em 2016 foi de 0,13. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -0,72% em 2015 contra -10,01% em 2016.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

*Não foi possível calcular a margem líquida da Emissora para o ano de 2015 dado que a Receita de Vendas de Bens e/ou Serviços apresentou-se igual a zero.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

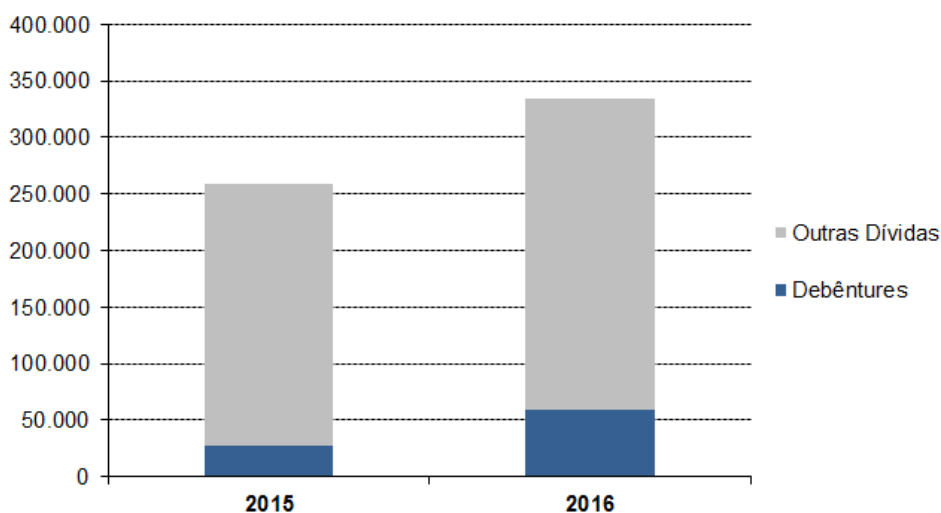
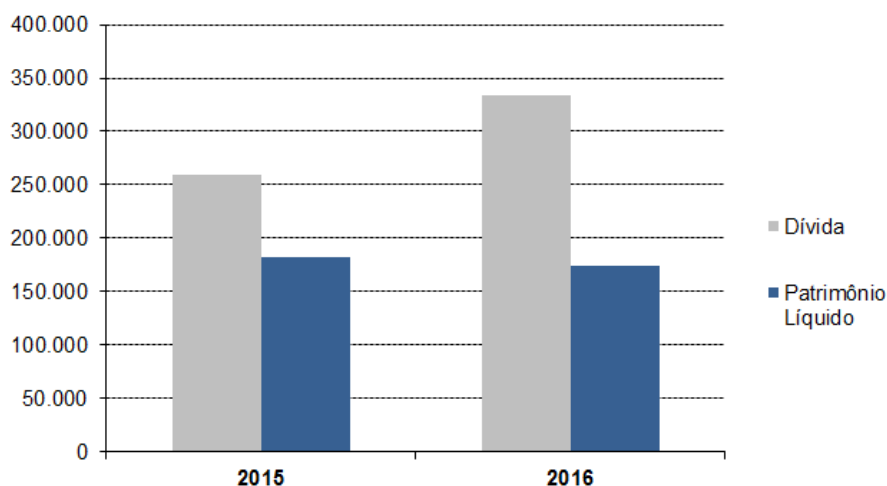


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2016.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo parecer não apresentou ressalva.

GARANTIA

A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, foram constituídas as Fianças e as demais garantias reais descritas na Escritura de Emissão.

Além das Fianças, as Garantias eram compostas por:

Penhor em primeiro grau da Ações das SPE. foi constituído por meio do Contrato de Penhor de Ações da Holding ("**Penhor de Ações das SPE**"), da totalidade das ações detidas pelos acionistas da Emissora ("**Ações Empenhadas das SPE**");

Penhor em primeiro grau da Ações da Holding. foi constituído por meio do Contrato de Penhor de Ações da Holding ("**Penhor de Ações da Holding**"), da totalidade das ações detidas pelos acionistas da Emissora ("**Ações Empenhadas da Holding**");

Penhor em primeiro grau de Equipamentos. Penhor em primeiro grau, constituído por meio do Contrato de Penhor de Equipamentos ("**Contrato de Penhor de Equipamentos**") do sistema de infraestrutura elétrica para o Projeto, contemplando uma linha de transmissão conforme descrita no "Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento de Infraestrutura Elétrica – Obra em Empreitada Global", celebrado em 21 de setembro de 2014 entre a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., a Emissora e as SPEs Fadoras e nos Contratos de Alienação Fiduciária ("**Equipamentos Empenhados**");

Cessão Fiduciária. Cessão fiduciária, constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária ("**Cessão Fiduciária**"), de direitos detidos pela Emissora, o que incluía:

- cessão fiduciária pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta Pagamento das Debêntures, na Conta Reserva Especial Holding e na Conta Complementação do ICSD (conforme previstas na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo), bem como os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPEs até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (“Cessão Fiduciária da Holding”), constituída nos termos do contrato de cessão fiduciária, administração de contas e outras avenças, celebrado em 11 de novembro de 2016 entre o BNDES, o Agente Fiduciário, a Emissora e as SPEs (“Contrato de Cessão Fiduciária da Holding”);

- cessão fiduciária pelas SPEs, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada: (a) dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado e seus respectivos aditivos, celebrados pelas SPEs e as distribuidoras, listados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios SPEs (conforme abaixo definido) (“CCEARs”); (b) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; (c) de quaisquer outros direitos e/ou receitas decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (d) dos recursos que venham a ser depositados nas Contas do Projeto (conforme definido abaixo), de titularidade das SPEs; (e) dos direitos emergentes das Portarias MME nº 234, de 29 de maio de 2014, nº 240, de 30 de maio de 2014, nº 251, de 4 de junho de 2014 e nº 263, de 6 de junho de 2014 (“Autorizações”); (f) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de O&M e Contratos de Fornecimento de Aerogeradores celebrados com as SPEs, listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios SPEs, conforme a seguir definido; e (g) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Emissora e as SPEs, constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e outras avenças, celebrado em 11 de novembro de 2016 entre o BNDES, o Agente Fiduciário, as SPEs e a Emissora (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios SPEs” e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações das SPEs, o Contrato de Penhor de Ações da Holding, o Contrato de Penhor de Equipamentos e o Contrato de Cessão Fiduciária da Holding, os “Contratos de Garantia”).

Fiança SPEs. Por meio da Escritura de Emissão, cada uma das SPEs Fiadoras presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, solidariamente entre si, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal responsável pelo pagamento de 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 823 do Código Civil (“**Obrigações Garantidas SPEs**”), desde a Data de Emissão até a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas SPEs (“**Fiança SPEs**”). Cada uma das SPEs Fiadoras se obriga, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar as Obrigações Garantidas SPEs no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado a partir de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário, informando a falta de pagamento de qualquer das Obrigações Garantidas. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento deverá ser

realizado segundo os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário e fora do âmbito da CETIP.

prestaram fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, solidariamente entre si, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiadores e principais responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 823 do Código Civil (“**Obrigações Garantidas**”), desde a Data de Emissão até a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas.

Fianças Bancárias. A Emissora contratou, como condição prévia a subscrição e integralização, para cobertura de risco de *Completion Físico* e Financeiro do Projeto, fianças bancárias em favor dos Debenturistas, junto ao (i) Itau Unibanco S.A.; e (ii) Banco Bradesco S.A., sendo cada Fiança individual limitada ao montante de até R\$34.000.000,00.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permaneceu exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debênture”